



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli*

**Processo:** 1077093  
**Natureza:** Auditoria  
**Jurisdicionado:** Município de Betim

Considerando o parecer do Ministério Público de Contas (peça 99), encaminho os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação**, para que promova a intimação, por e-mail, do Sr. **Vittório Medioli**, Prefeito do Município de Betim, e do **atual responsável pela Secretária Municipal de Fazenda**, para que tomem conhecimento do inteiro teor do exame técnico elaborado pela Coordenadoria de Auditoria dos Municípios à peça 95, bem como para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, manifestem-se sobre as determinações deste Tribunal não cumpridas pelo Município, conforme apontado pela unidade técnica.

Em seguida, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

TELMO PASSARELI  
Relator